

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PENÁPOLIS

FORO DE PENÁPOLIS

4ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone:
(18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis4@tjst.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1000860-62.2022.8.26.0438**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Rocha e Silva Penápolis Ltda Me e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 11 de abril de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão prolatada em 08/04/2022, foi deferido o processamento da recuperação judicial das empresas **Rocha & Silva Penápolis Ltda**, CNPJ sob o nº 01.366.975/0001-09, e **C Marques da Rocha Simon Comércio Ltda**, CNPJ sob o n. 21.303.536/0001-56, que constituem o **Grupo Baurular**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, CNPJ 22.159.674/0001-76, Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523 0 15º andar, Centro, CEP 01032-000, São Paulo – SP, representada por Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante (OAB/SPnº 303.042) e Fernando Bonaccorso (OAB/SPnº 247.080), com endereço na Rua Caconde, nº 172, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01403-001, e Rua Elias Ayres do Amaral, nº 226, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP, CEP 18081-135, telefone (11)3230-6822, Website: www.acfb.com.br; para a qual deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). HEBER GUALBERTO MENDONCA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Corregedor(a) da
Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho
 Email: secg@tst.jus.br

1000860-62.2022.8.26.0438